

anino bravo, e também na área social fico grande a contribuição do Prefeito na luta da amiga, da contemporânea, e que assim, trazia a dor e a saudade de todos encerrando sua luta. Não havendo mais Oradores, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que a laurose a presente Acto, que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, seria assinada para que produzisse seus efeitos legais.

Acto da Exigüissíma Sessão Extraordinária do Primeiro Sessão Legislativa do Poder Municipal de São João del-Rei, realizada no dia (20) vinte e nove de julho do ano de (2000) deus mil

dia (20) vinte e nove de julho do ano de (2000) deus mil, sob a Presidência em exercicio do Senador Silas Rodrigues Braga e com a auxiliar da Primeira Secretaria "ad hoc" pelo Senador José Benedito Ançano Filho, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de São João del-Rei. Dizer desse, responderam e chamada regimental, os seguintes Senadores: Dr. Silveira da Rocha, Ruiro Braga de Oliveira, Antônio Barbos de Amorim fundado, Edson Silveira Magalhães, Gustavo Antônio Guimarães Baranger, Joaquin Justino da Silva Filho, Maria Cecília Adora Ramos Soárez, Wilson Roberto Pereira de Souza, Osman Campeiro da Silva, Waldemar Alves de Aquino Neto, Valter Rodrigues da Silva e Wilson Monteiro. Havia nessa sessão regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo deles fôrca ou luta, o Senhor Presidente após o cumprimento do ato regimental subiu ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Brasão que constava do seguinte: São João/GARRE-EM nº 026/2000. Em seguida o Senhor Presidente encaminhou a Benção nº 010/2000 e respectivo Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto GARRE-EM nº 027/2000. Projeto municipal, assunto: Encaminhar a Bênção nº 010/2000 e respectivo Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 027/2000- Bênção nº 010/2000, assunto: Dispõe sobre a lei das fôrças de

nição das Unidades de Bem e da Rede Pediátrica Municipal de Cacoal, e do outras  
 Inovações, Projeto de Lei nº 028/2000 - Decreto nº 01/2000, assunto: Dispõe  
 sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, e institui  
 o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, Projeto de Lei nº 029/2000  
 de autoria do Vereador Luís Bezerra de Liqueido, assunto: Conselho de Utilidade Pública  
 e Municipal e Organização de Sociedades e Amigos do Parque Eldorado I, fundo munici-  
 pal, Emenda Aditiva nº 001/2000 de autoria do Vereador Waldemar Maurício de Aquino Neto,  
 assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação, Cultura e Desporto, do Projeto de Lei nº  
 021/2000, Emenda Aditiva nº 002/2000 de autoria do Vereador Waldemar Maurício de Aquino Neto, assunto: Dispõe sobre  
 Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação, Cultura e Desporto, do Projeto de Lei nº  
 021/2000, Emenda Aditiva nº 003/2000 de autoria do Vereador Waldemar Maurício de Aquino Neto, assunto: Dispõe sobre  
 Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação, Cultura e Desporto, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 004/2000  
 de autoria do Vereador Waldemar Maurício de Aquino Neto, assunto: Dispõe sobre  
 Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação, Cultura e Desporto, do Projeto de Lei nº  
 021/2000, Emenda Aditiva nº 005/2000 de autoria do Vereador Waldemar Maurício de Aquino Neto, assunto:  
 Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Meio Ambiente e Pesca, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 006/2000 de autoria do Vereador Waldemar Maurício de Aquino Neto, assunto: Dispõe sobre  
 Emenda Aditiva ao Anexo I - Saúde, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 007/2000 de autoria do Vereador Waldemar  
 Maurício de Aquino Neto, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo II - Transportes e  
 Infraestrutura, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 008/2000 de autoria do Vereador Waldemar  
 Maurício de Aquino Neto, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo II - Transportes e  
 Infraestrutura, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 009/2000 de autoria do Vereador Waldemar Maurício de  
 Aquino Neto, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Transportes e  
 Infraestrutura, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 010/2000 de autoria do Vereador Luís Bezerra de  
 Liqueido, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação, Cultura e Desporto, do Projeto de Lei nº  
 021/2000, Emenda Aditiva nº 011/2000 de autoria do Vereador Luís Bezerra de  
 Liqueido, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação, Cultura

10 - Dispõe, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 012/2000 de autoria do Senador Antônio Carlos Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação, Cultura e Desporto, item II - Brantinao de Carvalho, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 013/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação, Cultura e Desporto, item II - Brantinao de Carvalho, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 014/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação, Cultura e Desporto, item V - Esportes, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 015/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo II - Direito, item I, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 016/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo II - Comunicação, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 017/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Direito Fundamental, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 018/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto, Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Educação e Cultura, Direito Fundamental, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 019/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo II - Direito, Assentamento e Território, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 020/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo II - Direito, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 021/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Direito Fundamental, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 022/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Direito Fundamental, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 023/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Direito Fundamental, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 024/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Direito Fundamental, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 025/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo II - Comunicação, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 026/2000 de autoria do Senador Antônio Pinto de Carvalho, assunto:

55

assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Planejamento, Urbanismo e Obras, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 027/2000 de autoria do Vereador Antônio Luís Pinto de Panvalho Serradale, assunto Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Planejamento, Urbanismo e Obras, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 028/2000 de autoria do Vereador Antônio Luís Pinto de Panvalho Serradale, assunto Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Anexo I - Planejamento, Urbanismo e Obras, do Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 029/2000 de autoria do Vereador Antônio Luís Pinto de Panvalho Serradale, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 021/2000, Emenda Aditiva nº 030/2000 de autoria do Vereador Luiz Salva da Costa, assunto Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 021/2000, em seu Anexo I - Educação, Cultura e Desporto, Indicação nº 167/2000 de autoria do Vereador Moacir Benedito Branco Filho, assunto: solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal obras de saneamento, pavimentação e iluminação pública para a Rua Boa Vista, Bairro Pato do Rio, Indicação nº 168/2000 de autoria do Vereador Moacir Benedito Branco Filho, assunto: solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal obras de saneamento, pavimentação e iluminação pública para a Rua das Flores, Bairro Pato do Rio, Indicação nº 170/2000 de autoria do Vereador Milton Roberto Pinheiro de Souza, assunto: solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação de uma área destinada a atração com trânsito elétrico, com infra estrutura completa denominada a Lixeira do Expediente o Binha Presidente Inaugurou a Serbuna os Ondras insatisfeitos uniu-se contra o, auxiliou a Serbuna o Vereador Milton Roberto Pinheiro de Souza, comentando enigmaticamente "é mal" nascido filo São, criado pelo Senhor Benjamin Capista, fazendo a lei o texto no integral para ser registrado em Ata o Binha Milton Roberto Pinheiro de Souza Vereador (Vendo): - "Exmo. Sr. Juiz reclamou do banheiro insuportável que somos obrigados a ouvir dos prédios que ficam diante, para o prédio do Hospital, praça tudo pelo São Bento que fez no local nos dias 22, 23 e 24 de junho, e referiu que tudo dentro começou a cheirar sempre depois das 22 as horas, mas dia 24 chegou ao círculo de cometer o banheiro às 23:45hs! E é uma falta de respeito aos moradores, crianças e pessoas idosas que querem descansar e não impedidos pelo banheiro insuportável e mau cheiro, além de construir Mograne desrespeito à Lei do Bem e não as autoridades responsáveis! Somos todos os imóveis com valores importantes e não podemos admittir

que a Prefeitura nos devolver o dinheiro dos impostos sob a forma de bônus e de in-  
lômodo. Posteriormente que o bônus incondicional não mais retornaria à cidade  
eliminando a necessidade da municipalidade! Sobretudo provisório da Prefeitura desse  
fato, visando impedir que este desrespeito continue! Posteriormente obteve respostas destes  
e-mail. Obrigado. Benjamin Baptista de Almeida - Condômino Solar das Perolas - Gleba  
Solar São - RJ. Após a leitura, disse que o contribuinte tinha resposta aos seus reclamações,  
aduzindo o Drácula que com antigo seu o prefeito "e-mail" transferiu nos anais da  
Pasta, comunicou que tanto elaborou indicação solicitando a implantação de árvores  
destinada aos eventos com ponte e paixão de "trios elétricos". Disse também que o pre-  
feito Sartori não muito preocupado com o bônus, no aeroporto colocava no painel do  
Gabinete a Bandeira do Brasil que dava grande prestígio aos comunicantes do Boulevard  
Praia. Encerrando resolvendo aos Sindicatos que apresentavam a Indicação a que se referi-  
ram quanto a trios elétricos e eventos patronizados pela Municipalidade não havendo  
mais Drácula inscrito para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os  
trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foram apresentadas as seguintes ma-  
terias: Aprovado requerimento de Vergílio nº. 070/2000 para o Projeto de Lei nº 021/2000  
- Abençoado nº 009/2000 Aprovado Parecer favorável da Comissão de Constituição e  
Justiça, requerimento de Vergílio nº 071/2000 ao Projeto de Lei nº 024/2000, Aprova-  
do requerimento de Vergílio nº 002/2000 ao Projeto de Resolução nº 008/2000. Foram  
incorridos para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto  
de Lei nº 027/2000 - Abençoado 010/2000 e 028/2000 - Abençoado 011/2000. Foram  
aprovadas as Emendas Ordinárias nº: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009,  
010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026,  
027, 028, 029 e 030/2000. Aprovadas as Indicações nº: 167, 168, 169, 170 e 1611  
2000. Fuminada a Ordem do Dia e não havendo Drácula para o uso da tribuna  
immediately final, o Senhor Presidente encerrou o presente Sessão em nome de  
Deus, mandando Bênção Divina para dentro de quinze minutos. E, para constar,  
mandou que se lancesse a presente Acta, que depois de lida, submetida em Aprimoramento,  
aprovada, era assinada para que produzisse efeitos legais.